

Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - FAX (061) 671-5455
CEP 38600-000 - PARACATU - Minas Gerais

LEI Nº 2.148 / 1997

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 71, III, da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - É reconhecida de utilidade pública Municipal a Agremiação Espírita Paracatuense, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 20.583.282/0001-04.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 31 de março de 1.997.




ALMIR PARACA
Prefeito Municipal

